

## **Processo Administrativo nº 1000001029/23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM, visando **a Aquisição de materiais, medicamentos veterinários, rações, farelo de trigo e sal para equinos, que serão utilizados pelo Centro de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo-GO**, conforme termo de referência, que consta no site oficial [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), no módulo “Acesso informação”, “dispensa de licitação”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [dep.comprascanedo@gmail.com](mailto:dep.comprascanedo@gmail.com) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás -Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, início dia 20/03/2023, finalizando até o dia 22/03/2023 às 17:00h.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

**1.1** – Aquisição de materiais, medicamentos veterinários, rações, farelo de trigo e sal para equinos, que serão utilizados pelo Centro de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo-GO.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1**– O presente processo tem por finalidade a aquisição de ração e farelo de trigo, que serão utilizados para alimentar os animais que se encontram fixos e os capturados e/ou apreendidos pelo Centro de Zoonoses, tais como: cavalos, cães e gatos.

**2.2** – Os animais ficam no departamento de zoonoses até que tenham um destino especificado, e neste período a secretaria municipal de saúde arca com alimentação e cuidado dos mesmos.

**2.3** – Os medicamento se fazem necessário para tratamento de doenças nos animais fixos e apreendidos. No tratamento e alívio da dor, inflamações, patologias agudas ou crônicas. E vitaminas para auxiliar na recuperação dos animais em situação de maus tratos.

**2.4** – Cuidar dos animais de rua é questão de saúde pública. Portanto, dever e responsabilidade do poder público.

**2.5** – Devemos ter o cuidado, principalmente com acidentes que podem acontecer com animais soltos em ruas e avenidas. Além dos cuidados com muitas doenças que podem ser transmitidas aos humanos por uma falta de controle de saúde animal.

**2.6** – Com isso justificamos a importância em manter local adequado, limpo e em condições para esse cuidado com os animais e garantir alimentação dos mesmos.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

**3.1** - A tabela abaixo relaciona os objetos e os quantitativos totais que estima se suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                      |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 06   | UND | <b>Antiparasitário oral para equinos</b><br>Ivermectina pasta a 9g                                                                                                                | Utilizado nos animais durante 1 ano – aplicação a cada 6 meses nos animais fixos da UVZ (3 equinos)                                |
| 02   | 05   | FR  | <b>Anti-Inflamatório</b><br>Megluminato de flunixin /<br>Flunixin megalomine 8,3 g*<br>Veículo, q.s.p 100 mL<br>*Equivalente a 5,0 g de flunixin.                                 | Uso no tratamento de doenças nos animais fixos e apreendidos.                                                                      |
| 03   | 02   | CX  | <b>Anti-inflamatório não-esteroidal (AINE)</b>                                                                                                                                    | Tratamento e alívio da dor, inflamação, patologias agudas ou crônicas associadas ao sistema musculo esquelético para cães e gatos. |
| 04   | 03   | FR  | <b>Acetil-butileno</b><br>Éster tributílico do ácido 2-acetoxi 1-2-3 propano tricarboxílico.                                                                                      | Tratamento do timpanizo (ou empanzinamento) de bovinos, ovinos, caprinos e equinos.                                                |
| 05   | 02   | FR  | <b>Antimicrobiano</b><br>Benzilpenicilina procaína 20.000.000 UI<br>Diidroestreptomicina (sulfato)800 g<br>Piroxican 060 g<br>Procaína (cloridrato).173 g<br>Veículo q.s.p. 50 mL | Uso no tratamento de doenças nos animais fixos e apreendidos.                                                                      |
| 06   | 08   | UND | <b>Spray Prata - Sulfadiazina Prata</b><br>Larvicida, repelente e cicatrizante para animais, spray 500 ml                                                                         | Utilizado nos animais durante 1 ano – aplicação em animais                                                                         |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                  |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | acometidos de miíases e ferimentos.                                                                                              |
| 07 | 04  | UND | <b>Unguento – Pomada</b><br>Pomada Cicatrizante e repelente<br>250g                                                                                                                                                                                                                                  | Utilizado nos animais durante 1 ano – aplicação em animais acometidos de miíases e ferimentos                                    |
| 08 | 06  | UND | <b>Mata Bicheira em Pó</b><br>Repelente antiséptico e cicatrizante para animais 200g                                                                                                                                                                                                                 | Utilizado nos animais durante 1 ano – aplicação em animais acometidos de miíases, ferimentos e ectoparasitas.                    |
| 09 | 02  | UND | <b>A-D-E Injetável</b><br>Vitamina A(palmitato) - 4.000.000 UI<br>Vitamina D3 - 1.000.000 UI<br>Vitamina E - 1.200 UI<br>100ml                                                                                                                                                                       | Auxiliar na recuperação de animais apreendidos em situação de maus-tratos.                                                       |
| 10 | 15  | UND | <b>Acepromazina,</b><br>Tranquilizante fenotiazínico depressor do sistema nervoso.                                                                                                                                                                                                                   | Utilizado como medicamento sedativo pré-anestésico para procedimentos veterinários e eutanásia.                                  |
| 11 | 183 | SCO | <b>Farelo de trigo, saco de 40kg</b><br>Referência para 100g;<br>Fibra 43g;<br>Proteína – 16g;<br>Carboidratos – 65g;<br>Gorduras Totais – 4,3g                                                                                                                                                      | Utilizado nos animais durante 1 ano – fixos no DVZ (03 equinos) mais os que são apreendidos.<br>Média de 20 kg por dia.          |
| 12 | 176 | SCO | <b>Ração granulada para equinos<br/>saco de 25kg</b><br>Proteína Bruta 15% - 150g;<br>Fibra Bruta (máx.) 100g;<br>FDA (máx.) 150g;<br>Extrato Etéreo (mín.) 35g                                                                                                                                      | Utilizado nos animais durante 1 ano – fixos no DVZ (3 equinos) mais os que são apreendidos.<br>Média de 12 kg por dia.           |
| 13 | 55  | SCO | <b>Ração para manutenção de cães adultos Saco 20kg</b><br>Umidade (Mín.)9% - (Máx.)10%<br>Proteína Bruta (Mín.) 19%<br>Extrato Etéreo (Mín.) 6%<br>Matéria Fibrosa (Mín.) 4%-<br>(Máx.)6% Matéria Mineral (Mín.) 10%- (Máx.)12%<br>Cálcio (Mín.)1,8% - (Máx.) 2%,<br>Fósforo (Mín.) 0,8% - (Máx.) 1% | Ração de cão durante 1 ano nos 4 cães fixos do UVZ mais os que estão em observação ou aguardando adoção. Média de 03 kg por dia. |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                    |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | 06 | SCO | <b>Ração para gatos 15kg</b><br>Matéria fibrosa (max) 50,00 g/kg<br>Proteína bruta (mín) 300,00 g/kg<br>Saponinas (mín) 4,00 mg/kg<br>Umidade (max) 100,00 g/kg                                                                                                                                                                                                         | Ração de gatos durante 1 ano nos 3 gatos fixos da UVZ mais o que estão em observação.<br>Média de 250g dia.                                                                        |
| 15 | 02 | SCO | <b>Ração para manutenção de cães</b><br><b>Filhotes Saco 20kg</b><br>Proteína Bruta (Mín.) - 280,00 g/kg                                                                                                                                                                                                                                                                | Ração de filhotes para que ocasionalmente são abandonados no departamento.                                                                                                         |
| 16 | 03 | SCO | <b>Sal para Equinos 10kg</b><br>Cálcio (mín) 160g/kg (16%), Cálcio (máx) 200g/kg (20%), Fósforo (mín) 80g/kg (8%), Sódio (mín) 100g/kg, Cromo (complexo orgânico) (mín) 50mg/kg, Cobre (mín) 1000mg/kg, Ferro (mín) 2800mg/kg, Iodo (mín) 50mg/kg, Manganês (mín) 1000mg/kg, Selênio (mín) 15mg/kg, Cobalto (mín) 10mg/kg, Zinco (mín) 2800mg/kg, Flúor (máx) 800mg/kg. | Fonte de minerais fundamentais para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento, saúde e desempenho dos cavalos<br><br>Uso de 250g por mês administrado junto com a ração. |
| 17 | 02 | RL  | <b>Rolo de Arame farpado – 500m</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das cercas do departamento.                                                                                                                                             |
| 18 | 02 | UND | <b>Aresta / grampo para arame 1kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das cercas do departamento.                                                                                                                                             |
| 19 | 01 | UND | <b>Grosa para casquear equino</b><br>12 polegadas com Cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Utilizado nos animais fixos no DVZ (3 equinos) e os que são apreendidos                                                                                                            |

#### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

#### 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº.

**09.01.10.305.4139.4040.339030. Ficha 0475 Fonte 107**

#### 6 – LOCAL DE ENTREGA

**6.1** - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06 Residencial Boa Vista, Senador Canedo, – Goiás, CEP: 75.258.760. Telefones: (62) 3275-3032 (Almoxarifado) (62) 3275-9938 (Departamento de compras), no horário das 08h:00min 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

## **7 PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**7.1** - O prazo de entrega será de até 48h úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as solicitações repassadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

**7.2** - Substituir o material com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alterações em suas características, vencido o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante.

## **8 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** - O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

**8.2** - O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

**8.3** - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

**8.4** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.5** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

**8.6** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

8.8 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

8.9 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.10 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **9 \_FISCAL DO OBJETO CONTRATADO**

**Nome:** Murilo Stefan Gebrin,

**Cargo:** Veterinário responsável pela Central de Zoonoses

CPF: 019.185.141-86

## **10 \_DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 - Dúvidas acerca das disposições contidas neste termo de referência poderão ser esclarecidas por intermédio do telefone (062) 3275-9938 ou e-mail: fundomunicipal@hotmail.com

10.2 - O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis.

Senador Canedo, 19 de janeiro de 2023.

---

Murilo Stefan Gebrin,  
Veterinário responsável pela Central de Zoonoses,  
CPF: 019.185.141-86

**Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para devidas providências no termo da lei. De acordo do ordenador de despesas:**

---

Verônica Savatin Wottrich  
Secretária Municipal de Saúde

